



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de junho de 2020
(OR. en)

8910/20

CSDP/PSDC 304
CFSP/PESC 509
COPS 196
POLMIL 74
CIVCOM 93

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8792/20
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre Segurança e Defesa

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre Segurança e Defesa, aprovadas por procedimento escrito em 17 de junho de 2020.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE SEGURANÇA E DEFESA

1. A UE enfrenta atualmente um contexto internacional já difícil, em que a situação sem precedentes da pandemia de COVID-19 ameaça amplificar as fragilidades e tensões mundiais já existentes. Esta situação requer mais unidade, solidariedade e resiliência a nível europeu, cabendo aos Estados-Membros trabalharem em conjunto para uma União Europeia forte que promova a paz e a segurança e proteja os seus cidadãos, reforçando assim a identidade da Europa e a sua independência, em consonância com os tratados.
2. A UE continua empenhada em reforçar a sua capacidade de atuar como garante da segurança através das suas intervenções operacionais, nomeadamente através das missões e operações da PCSD, em reforçar a resiliência da União e o seu grau de preparação para combater eficazmente todas as ameaças e desafios à segurança, e em intensificar o desenvolvimento das capacidades necessárias. Ao fazê-lo, a UE reforçará a sua autonomia estratégica e a sua capacidade de cooperar com parceiros a fim de salvaguardar os seus valores e interesses. Esta atuação reforçará igualmente os nossos esforços coletivos, nomeadamente também no contexto do multilateralismo efetivo e da relação transatlântica, e reforçará o contributo europeu para uma ordem mundial assente em regras e centrada nas Nações Unidas, bem como para a segurança euro-atlântica.
3. Para alcançar esse objetivo, a UE e os Estados-Membros deveriam afetar os recursos financeiros necessários para a segurança e a defesa, tanto a nível da UE como a nível nacional, cumprindo os processos orçamentais dos Estados-Membros, o que poderia também reforçar a recuperação económica, em particular em setores críticos na UE.

Neste contexto, o Conselho salienta a necessidade de fazer avançar todas as iniciativas já lançadas e mandatos atribuídos desde 2016 no seguimento da estratégia global da UE e, em especial:

4. Convida o alto representante, em estreita cooperação com os Estados-Membros e com base no seu contributo, a apresentar até ao final de 2020, através da Capacidade Única de Análise de Informações, uma análise aprofundada e abrangente de todas as ameaças e desafios, que servirá de referência para os Estados-Membros elaborarem um documento de orientações estratégicas que deverá ser adotado pelo Conselho em 2022. Na medida do adequado, a Comissão e a Agência Europeia de Defesa serão associadas a esse processo. Essas orientações estratégicas reforçarão e orientarão a execução do nível de ambição acordado em novembro de 2016 no contexto da estratégia global da UE e poderiam contribuir ainda mais para o desenvolvimento da cultura europeia comum de segurança e defesa, assente nos nossos valores e objetivos partilhados e que respeite o caráter específico das políticas de segurança e defesa dos Estados-Membros. Tomando por base a análise das ameaças e outros eventuais contributos temáticos, as orientações estratégicas definirão diretrizes estratégicas e metas e objetivos específicos em domínios como a gestão de crises, a resiliência, o desenvolvimento de capacidades e as parcerias. Os trabalhos em curso sobre as iniciativas relativas à segurança e à defesa contribuirão também para esse processo, ao passo que as orientações estratégicas deverão fornecer uma diretriz coerente para estas iniciativas e outros processos relevantes.
5. O Conselho manifesta o seu apreço pelo valioso contributo das forças armadas no apoio às autoridades civis no contexto da pandemia de COVID-19, inclusive entre Estados-Membros da UE. À luz desta experiência e dos ensinamentos daí retirados, o Conselho convida a Comissão, em articulação com o alto representante, a propor eventuais atualizações das modalidades para uma utilização, disponibilização e coordenação dos meios e capacidades militares dos Estados-Membros em apoio do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, bem como para fins de assistência humanitária, respeitando os princípios acordados e as competências dos Estados-Membros e tendo em conta as modalidades relevantes de execução do artigo 222.º do TFUE.

6. Reitera a importância da assistência mútua e/ou da solidariedade, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 7, do TUE e o artigo 222.º do TFUE, e concorda em continuar, ao longo dos próximos meses, a desenvolver uma compreensão comum do artigo 42.º, n.º 7, do TUE e a identificar os ensinamentos, com base em exercícios de simulação e em debates estratégicos baseados em cenários. Esses exercícios e debates deverão centrar-se em questões práticas relativas à sua execução, nomeadamente cenários pertinentes para o artigo 222.º do TFUE, tendo também em conta as vulnerabilidades expostas pela crise do COVID-19, e contar com a participação da Comissão, se necessário. Esse exercício pode incluir também uma avaliação, por parte dos serviços competentes, do tipo de assistência que poderiam prestar, caso tal lhes fosse solicitado por um Estado-Membro no contexto da ativação do artigo 42.º, n.º 7, do TUE. O Conselho recorda que as obrigações dos Estados-Membros decorrentes do artigo 42.º, n.º 7, do TUE não prejudicam o caráter específico da política de segurança e de defesa de certos Estados-Membros. Recorda também que a OTAN continua a ser o alicerce da defesa coletiva para os Estados que são membros da organização.
7. Incentiva as instituições da UE, em conjunto com os Estados-Membros, a continuarem a trabalhar, à luz das Conclusões do Conselho Europeu de junho de 2019, para reforçar a resiliência e a cultura de segurança da UE contra ciberameaças e ameaças híbridas, e a desenvolverem e reforçarem a segurança das suas redes e sistemas de informação e comunicação, nomeadamente os canais de comunicação seguros, e dos seus processos de decisão, para os proteger contra todo o tipo de atividades maliciosas, a fim de garantir a capacidade de a UE permanecer plenamente operacional, inclusive em circunstâncias menos favoráveis.

Realça a crescente importância de continuar a reforçar a capacidade da UE de evitar, desencorajar, dissuadir e responder a ciberatividades maliciosas, nomeadamente através do quadro para uma resposta diplomática conjunta da UE às ciberatividades maliciosas (a seguir designado por "conjunto de instrumentos de ciberdiplomacia"), incluindo, se necessário, o regime horizontal autónomo de sanções da UE contra ciberataques, bem como o Quadro Estratégico da UE para a Ciberdefesa. O Conselho salienta também a necessidade de continuar a integrar os aspetos relacionados com a ciberdimensão no sistema de gestão de crises da UE.

Em conformidade com as Conclusões do Conselho de dezembro de 2019 sobre os esforços complementares para aumentar a resiliência e combater as ameaças híbridas, o Conselho apela também à intensificação de esforços a nível nacional e no âmbito das políticas e iniciativas legislativas da UE para combater as ameaças híbridas, incluindo a disseminação de desinformação, que têm sido amplificadas pela crise de COVID-19. Apela ainda à melhoria do grau de preparação da UE e da sua capacidade de análise autónoma para reagir a ameaças híbridas e para ajudar a aumentar a resiliência dos parceiros.

8. Convida o alto representante a propor, juntamente com a Comissão e a Agência Europeia de Defesa, e em diálogo estreito com os Estados-Membros, um conjunto de ações concretas de curto, médio e longo prazo que abordem a ligação entre a defesa e as alterações climáticas, como parte do nexu mais alargado entre clima e segurança, nomeadamente nos domínios da política comum de segurança e defesa (PCSD) civil e militar, do desenvolvimento de capacidades, do multilateralismo e das parcerias.
9. Recorda o empenhamento da União Europeia e dos seus Estados-Membros na plena execução da agenda relativa às Mulheres, à Paz e à Segurança, assegurando a sua total integração em todas as políticas e esforços da UE.

Reforçar as intervenções operacionais da UE

10. Sublinha o contributo fulcral de todas as missões e operações civis e militares da PCSD para a paz e estabilidade mundiais, no quadro da abordagem integrada das crises e conflitos externos seguida pela UE, bem como para a segurança europeia. O Conselho realça a necessidade de os Estados-Membros fornecerem os meios e o pessoal necessários a todas as missões e operações da PCSD, a fim de assegurar a execução eficaz dos mandatos acordados para as mesmas. A este respeito, convida o alto representante a apresentar opções para um acompanhamento reforçado, nomeadamente a nível político, bem como incentivos para melhorar a constituição de forças destinadas a integrar missões e operações da PCSD, que serão objeto de debate entre os Estados-Membros. Incentiva igualmente os Estados-Membros a colmatarem as lacunas que persistem na lista de agrupamentos táticos da UE, os quais constituem uma parte importante da capacidade operacional e de resposta rápida da UE. Além disso, sublinha a importância de estruturas eficientes de comando, controlo e apoio, nomeadamente uma plataforma reforçada de apoio às missões, e aguarda com expectativa a próxima revisão da Capacidade Militar de Planeamento e Condução (CMPC), inclusive da Célula Conjunta de Coordenação do Apoio (CCCA).

11. Apela a que o pessoal que foi temporariamente retirado da zona de operações como medida de precaução durante a fase inicial da pandemia de COVID-19 regresse com caráter de urgência, de forma coordenada, a cada um dos teatros de operações, providenciando, ao mesmo tempo, os recursos necessários para assegurar o dever de diligência. Destaca ainda a importância da coordenação entre entidades civis e militares, bem como do reforço das ligações entre a segurança interna e externa, e aguarda com expectativa a oportunidade de debater os ensinamentos operacionais retirados da pandemia, nomeadamente no que diz respeito ao grau de preparação, à resiliência e às capacidades de comando e de controlo das estruturas da PCSD. Com base nesta dinâmica, o Conselho apela à continuação dos esforços para reforçar a solidez das missões de formação militar da PCSD e para aumentar a resiliência das missões civis da PCSD, nomeadamente em domínios como a evacuação sanitária e a evacuação estratégica.
12. O Conselho congratula-se com o lançamento da operação EUNAVFOR MED IRINI, cujo objetivo é contribuir para a paz e a estabilidade na Líbia, na medida em que ajudará a aplicar o embargo ao armamento imposto a esse país nos termos da Resolução 1970 (2011) do CSNU e das resoluções subsequentes, incluindo a Resolução 2292 (2016) do CSNU e a Resolução 2526 (2020) do CSNU, de uma forma imparcial e eficaz através de meios aéreos, navais e por satélite. Realça o importante contributo do Centro de Satélites da UE para o sucesso dessa operação. Além disso, congratula-se com a criação da missão EUAM RCA, que apoia as forças de segurança interna da República Centro-Africana, com o empenhamento da UE no Sudeste da Ucrânia e com a abertura do novo gabinete da EUAM Ucrânia em Mariupol, e reconhece a importância da presença continuada da operação EUFOR ALTHEA. Aguarda com expectativa a revisão estratégica aprofundada das três missões e operações da PCSD no Corno de África.

No contexto do reforço das missões da PCSD na região do Sael, o Conselho congratula-se com o reforço do mandato da EUTM Mali e aguarda com expectativa as revisões estratégicas das missões EUCAP Sael Mali e EUCAP Sael Níger. Recordando a declaração conjunta dos membros do Conselho Europeu e dos Estados membros do G5 Sael, o Conselho saúda igualmente a criação da Coligação para o Sael e a participação da UE nessa coligação, e destaca a liderança da UE na coordenação de ações no quadro da Parceria para a Estabilidade e a Segurança no Sael (P3S).

Relembra a necessidade de fomentar também a intervenção operacional europeia, ao mesmo tempo que assegura a continuidade e a sinergia com as ações dos Estados-Membros em zonas marítimas estratégicas, tendo em conta a Estratégia de Segurança Marítima da UE e o plano de ação para a sua aplicação. Aguarda com expectativa o lançamento do projeto-piloto no Golfo da Guiné, que poderá abrir caminho a progressos no que diz respeito ao conceito de presenças marítimas coordenadas.

13. O Conselho apela à plena aplicação do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD até ao início do verão de 2023, o mais tardar, incluindo as fases intermédias identificadas na Conferência Anual de Análise, em novembro de 2019, e aprovadas nas conclusões do Conselho sobre a execução do pacto sobre a vertente civil da PCSD (dezembro de 2019), bem como os trabalhos em curso realizados pelos Estados-Membros no que toca aos seus planos nacionais de execução. Nesse contexto, aguarda com expectativa a segunda Conferência Anual de Análise, prevista para o segundo semestre de 2020 e destinada a fazer o balanço dos progressos alcançados na execução do Pacto a nível nacional e da UE.
14. O Conselho realça a necessidade urgente de se chegar a acordo sobre um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz que seja eficaz e no qual se propõe nomeadamente, a inclusão do fornecimento de equipamento militar e de fortes medidas de salvaguarda, Mecanismo esse que deverá estar disponível em janeiro de 2021, a fim de reforçar a capacidade da União de preservar a paz, evitar conflitos e reforçar a segurança internacional. Reconhece igualmente a necessidade de dispor de uma dotação orçamental suficiente para este instrumento extraorçamental que seja coerente com o nível de ambição, no contexto do Quadro Financeiro Plurianual para 2021-2027, que deverá ser ainda acordado, e sublinha a importância de aprofundar o debate, em particular no que diz respeito às suas implicações financeiras.

Reforçar as iniciativas de defesa na UE

15. Recorda a importância dos princípios acordados da cooperação estruturada permanente (CEP) e encoraja os Estados-Membros participantes na CEP a continuarem a aplicar os compromissos mais vinculativos, especialmente nos casos em que os progressos não tenham sido considerados suficientes, sobretudo no que toca ao domínio operacional e à abordagem colaborativa europeia (por exemplo, aquisição de equipamento e investigação e tecnologia no domínio da defesa), à luz do segundo relatório anual do alto representante sobre a concretização da CEP e em consonância com a recomendação do Conselho relativa a esse relatório. A fim de tornar a CEP mais eficaz, o Conselho espera chegar a acordo, até ao final deste ano, sobre os objetivos e os resultados tangíveis a alcançar na próxima fase da CEP (2021-2025), inclusive no âmbito da preparação da adaptação da Recomendação do Conselho, de 15 de outubro de 2018, que define as etapas do cumprimento dos compromissos mais vinculativos assumidos no quadro da cooperação estruturada permanente (CEP) e especifica objetivos mais precisos¹. Além disso, incentiva a que se chegue a acordo o mais rapidamente possível sobre o projeto de decisão do Conselho relativa às condições gerais em que Estados terceiros podem ser convidados, a título excecional, a participar em projetos específicos da CEP. Insta também a um início célere das negociações sobre a revisão da decisão do Conselho que estabelece um conjunto de regras de governação comuns para os projetos CEP².

¹ JO C 374 de 16.10.2018, p. 1-7.

² JO L 161 de 26.6.2018, p. 37-41.

16. Em consonância com o segundo relatório do alto representante, agindo também na qualidade de vice-presidente da Comissão e de presidente da Agência Europeia de Defesa, sobre as interações, as interligações e a coerência entre as iniciativas de defesa da UE, apela a que se envidem esforços sustentados para melhorar ainda mais a coerência entre as iniciativas de defesa da UE, nomeadamente no que se refere às prioridades de desenvolvimento de capacidades da UE, que incluem os objetivos de capacidades com forte impacto, servindo de referência fulcral para os Estados-Membros e para o desenvolvimento de capacidades da UE. Tal deverá ser feito respeitando o caráter distinto e as diferentes bases jurídicas dos programas e iniciativas. Aguarda também com expectativa o debate sobre a avaliação regular da necessidade de rever as prioridades de desenvolvimento das capacidades da UE, tendo em conta todos os contributos necessários. O Conselho incentiva ainda vivamente os Estados-Membros a terem mais em conta os instrumentos de planeamento da defesa e a utilizá-los melhor nos seus processos nacionais de planeamento da defesa. Convida o alto representante a elaborar, em maio/junho de 2021, um terceiro relatório sobre a coerência, com base no qual o Conselho formulará novas orientações.
17. Relembra que, uma vez que os Estados-Membros apenas dispõem de uma "reserva única de forças" que podem utilizar em diferentes contextos, o desenvolvimento das capacidades de defesa dos Estados-Membros no quadro da UE contribuirá para reforçar também as capacidades potencialmente disponíveis noutros quadros, nomeadamente as Nações Unidas e a OTAN.
18. O Conselho congratula-se com a efetiva execução, ainda em curso, do Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa e aguarda com expectativa a rápida adoção das decisões de adjudicação relativas ao convite à apresentação de propostas de 2019. Congratula-se também com os progressos alcançados na aplicação da ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa e aguarda com expectativa o lançamento de projetos sobre tecnologias e emergentes e disruptivas.

19. Apela à rápida adoção e execução de um Fundo Europeu de Defesa ambicioso, coerente com as prioridades em matéria de capacidades de defesa definidas de comum acordo pelos Estados-Membros, no quadro da política externa e de segurança comum. O Conselho apela ainda a um financiamento adequado ao abrigo do quadro financeiro plurianual para 2021-2027, que deverá ainda ser acordado. Lembra que esse financiamento deverá promover a competitividade, a eficácia e a capacidade de inovação da base industrial e tecnológica de defesa europeia em toda a União, o que passa também por cadeias de abastecimento mais sustentáveis. Salaria o papel importante que o fundo poderia desempenhar para superar as consequências da atual crise económica para o setor da defesa, nomeadamente para as pequenas e médias empresas (PME) e para as empresas de média capitalização, através da promoção do investimento na defesa e da cooperação transfronteiras. Neste contexto, o Conselho exorta a Comissão a apresentar propostas de programas de trabalho anuais ambiciosos, com orçamentos específicos para projetos que digam respeito à participação transfronteiras de PME, bem como a tecnologias emergentes e disruptivas, centrando-se, entre outros, em facilitadores, sem prejuízo do programa de trabalho anual adotado pela Comissão.
20. Congratula-se com o apelo a mais sinergias nos programas da UE entre a indústria civil e a indústria de defesa, incluindo a indústria espacial, respeitando ao mesmo tempo as diferentes naturezas e as diferentes bases jurídicas dos correspondentes programas e iniciativas da UE, nomeadamente a natureza civil dos programas espaciais europeus, a fim de utilizar os recursos e tecnologias de forma mais eficaz e criar economias de escala. Além disso, apela a combater as consequências negativas das dependências, como o sublinha a Comissão na sua nova estratégia industrial, respeitando ao mesmo tempo as competências dos Estados-Membros, e ao escrutínio dos investimentos diretos estrangeiros no âmbito do direito da UE e do direito nacional. O Conselho apela igualmente ao alto representante, à Comissão e aos Estados-Membros que continuem a identificar sinergias e ligações entre o desenvolvimento de atividades relacionadas com a inteligência artificial e com a defesa, no pleno respeito do direito internacional e nacional aplicáveis, a fim de promover uma abordagem coerente e estratégica a nível europeu. Relembra as Conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2017, que encorajam o Banco Europeu de Investimento a analisar medidas com vista a apoiar os investimentos nas atividades de investigação e desenvolvimento em matéria de defesa.

21. Apela a que, no contexto do quadro financeiro plurianual para 2021-2027, que deverá ainda ser acordado, se preveja um financiamento adequado para o envelope orçamental relativo à mobilidade militar, no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa, e para projetos ambiciosos de dupla utilização, a fim de adaptar a infraestrutura de transportes para melhorar a mobilidade civil e militar. Além disso, o Conselho apela à rápida execução do Plano de Ação para a Mobilidade Militar a nível da UE, em antecipação do próximo relatório intercalar conjunto do alto representante e da Comissão, bem como à continuação dos esforços dos Estados-Membros para melhorar a mobilidade militar dentro e fora da UE. Neste contexto, o Conselho realça que todos os Estados-Membros deveriam poder participar em estruturas multinacionais, em consonância com o compromisso da CEP pertinente.

Reforçar parcerias

22. Salaria que o difícil ambiente internacional em matéria de segurança e, em particular, as consequências da atual pandemia relacionadas com a segurança acentuaram a importância de continuar a desenvolver parcerias com organizações parceiras internacionais e as principais organizações parceiras regionais, bem como com países parceiros.
23. A fim de facilitar e melhorar a cooperação com parceiros, inclusive à luz dos contributos importantes e significativos que estes dão para as missões e operações da PCSD da UE, o Conselho convida o alto representante a apresentar, até ao final do ano e respeitando plenamente a autonomia decisória da União, recomendações concretas sobre uma abordagem mais estratégica às parcerias da UE com países terceiros no domínio da segurança e da defesa. Neste sentido, o Conselho acolhe também favoravelmente o sexto relatório intercalar sobre a cooperação com países parceiros no âmbito da PCSD.

24. O Conselho congratula-se com os progressos satisfatórios alcançados na execução das prioridades entre a UE e a ONU para o período 2019-2021 no domínio das operações de paz e da gestão de crises e, em particular, no reforço da cooperação entre as missões e operações da PCSD e as operações de paz da ONU no terreno, no âmbito da agenda relativa às Mulheres, à Paz e à Segurança e no que diz respeito à prevenção de conflitos. Apela também ao reforço da cooperação com as Nações Unidas em teatros de operações nos quais as missões e operações da PCSD sejam mobilizadas em simultâneo com operações de paz da ONU, tomando como base o segundo relatório intercalar sobre as prioridades entre a UE e a ONU para o período 2019-2021 no domínio das operações de paz e da gestão de crises.
25. Congratula-se com os significativos progressos registados na cooperação entre a UE e a OTAN desde a assinatura das Declarações Conjuntas de Varsóvia, em 2016, e de Bruxelas, em 2018, e documentados no quinto relatório intercalar sobre a execução do conjunto comum de propostas, apresentado conjuntamente pelo alto representante / vice-presidente / chefe da Agência Europeia de Defesa e pelo secretário-geral da OTAN. O Conselho reitera a importância de uma parceria estratégica UE-OTAN aprofundada, mutuamente benéfica e que reforce ambas as partes em domínios de interesse comum, nomeadamente no que toca a questões horizontais fulcrais, como a livre troca de informações classificadas e não classificadas, de forma inclusiva e não discriminatória, com o objetivo global de construir uma genuína relação entre as duas organizações. A aplicação das declarações conjuntas continua a ser uma das principais prioridades da UE e continua a desenrolar-se no pleno respeito da autonomia e dos procedimentos decisórios de ambas as organizações, com base nos princípios da transparência, da reciprocidade e da inclusão. Neste contexto, o Conselho felicita-se com os importantes resultados alcançados com a cooperação, nomeadamente nos domínios do diálogo político, da mobilidade militar, da luta contra as ameaças híbridas, inclusive a desinformação, bem como da cibersegurança e da defesa. Além disso, o Conselho apela a que seja dada uma resposta coerente às implicações da pandemia, nomeadamente através de exercícios e de maiores interações, em consonância com o princípio de evitar duplicações desnecessárias. O Conselho apela ainda à realização de progressos céleres no sentido de definir um novo plano ambicioso sobre exercícios paralelos e coordenados, a fim de reforçar a resiliência e as sinergias entre as duas organizações, enquanto nova medida para uma interação mais estreita em situações reais de crise. O Conselho aguarda com expectativa a realização de mais progressos na execução do conjunto comum de propostas, em cooperação estreita e com a plena participação de todos os Estados-Membros.